



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Colatina

Ano de 1985

PROCESSO

N. 516/85

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 042/85 - Disposição sobre o Orçamento Anual de Investimentos para o triênio 1986/1988.

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de

outubro do ano de mil novecentos e oitenta e 5 (cinco)

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Colatina, 07 de outubro de 1985.

MENSAGEM Nº 031/85

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apraz-nos encaminhar a essa Augusta Casa o projeto de lei que dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina, para o Triênio 1986/1988.

Os próximos orçamentos, compreendidos para o período em questão, terão seus projetos ajustados aos recursos previstos no presente orçamento.

Na certeza de merecermos o integral apoio desse Egrégio Poder, na aprovação da proposta constante do projeto anexo, tendo em vista a sua importância para os serviços da Administração Municipal, reiteramos elevados protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,

Antonio Thadeu Tardin Giuberti
ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.

Dr. Renato Pagani Soares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
	N.º 516 / 40 Livro 01
	Colatina, 09 de 10 de 1985
	<i>Jeli</i> FUNCIONÁRIO



*Lei nº 3.365
 nº 502/85*

PROJETO-DE-LEI Nº 042/85

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina-ES., para o triênio 1986/1988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no Ato complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1969, estima para o período, as despesas de capital em CR\$ 180.058.000,000 (cento e oitenta bilhões, cinquenta e oito milhões de cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento plurianual de investimentos para o triênio 1986/1988, são assim distribuídos:

FONTES DE FINANCIAMENTO:

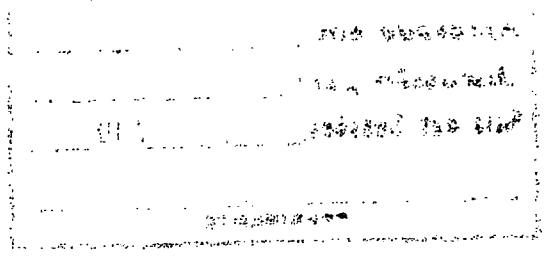
<u>RECURSOS DO MUNICÍPIO</u>	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>
Recursos Próprios	1.620.000.000	3.300.000.000	5.500.000.000
Superávit do Orçamento	27.528.000.000	53.000.000.000	50.300.000.000
<u>TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS</u>			
Cotas-Partes em Tributos	<u>7.510.000.000</u>	<u>11.100.000.000</u>	<u>20.200.000.000</u>
TOTAL:.....	36.658.000.000	67.400.000.000	76.000.000.000

Artigo 3º - Na elaboração das Propostas Orçamentárias anuais do período serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da Receita, serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.,.....



FOLHA N.º 004

DATA 09 / 10 / 85

RUBRICA *J. J. J.*

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA DA
Presente sessão
Sala das Sessões *04/11/1985*
PRESIDENTE

LEI Nº 3 365

Dispõe sobre o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988:

Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

L E I

Artigo 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos da Prefeitura Municipal de Colatina-M., para o triênio 1986/1988, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, elaborado em conformidade com o disposto no Ato Complementar nº 43 de 29 de janeiro de 1986, estima para o período, as despesas de capital em R\$ 180.000.000.000 (cento e oitenta milhões, cinquenta e cinco mil e cem reais)

Artigo 2º - O atendimento dos recursos de financiamento das despesas de capital, previstas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1986/1988, são os seguintes:

FONTES DE FINANCIAMENTO:

RECURSOS DO MUNICÍPIO

	<u>1986</u>	<u>1987</u>	<u>1988</u>
Recursos Próprios	1.620.000.000	5.300.000.000	5.500.000.000
Superávit do Orçamento	27.528.000.000	53.000.000.000	50.300.000.000

TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES

Cotas-Partes em Tributos	<u>7.010.000.000</u>	<u>24.100.000.000</u>	<u>20.200.000.000</u>
--------------------------	----------------------	-----------------------	-----------------------

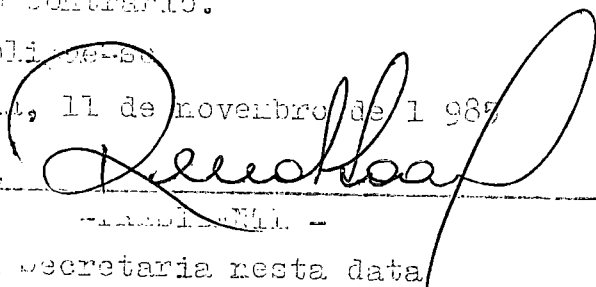
TOTAL:.....35.558.000.000 30.400.000.000 75.000.000.000

Artigo 3º - Na distribuição das despesas consignadas anuais do período serão observadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem criados novos e suprimidos os demais projetos constantes dos anexos desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 11 de novembro de 1986



-Presidente-

Registrada e publicada nesta Secretaria nesta data